



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 04/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por limite**, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/2024.

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

[compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02 de fevereiro de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais de expediente e escritório, conforme especificações deste Edital.

1.2. A contratação será por único item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Qtd.	Objeto	Unid.	Estimativa de custo	.
1	20	Caixa de Arquivo Morto, medindo 250mmx130mmx350mm, em polionda, na cor azul.	Unidade	131,20	
2	10	Caixa Organizadora, medindo 380mm x 290mmx185mm, em polionda, na cor azul, com pegadores laterais.	Unidade	341,33	



# Câmara Municipal de São Pedro

3	10	Caneta esferográfica na cor preto, 10 unidades ponta média de 1mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de tungstênio, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. (Marca referência, Bic Cristal).	Unidade	10,20	
4	10	Caneta Marca Texto na cor amarela Fluorescente, com tampa chanfrada aproximadamente 4mm, largura de escrita de 2 a 4mm.	Unidade	13,03	
5	2	Cola branca escolar tubo de 90g, a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador, cola papel, papelão, selo do INMETRO.	Unidade	8,10	
6	20	Cola em Bastão 20 g, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina. Marca ref. Scotch	Unidade	250,00	
7	01	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa	16,22	
8	01	Grampo para grampeador 26/8, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, indicado para grampear até 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa	16,04	
9	10	Pasta Az, ferragem niquelada, porta etiqueta na lombada, com visor transparente, grampo interno para fixação de papéis, medidas 345mm(comprimento) x 285mm(largura) x 80mm(espessura), lombo largo, revestimento em papel plastificado, na cor vermelha.	Unidade	238,83	
10	05	Fita Adesiva Transparente, 12mm x 30m, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	7,63	

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Nos termos do art. 48, inciso I, da **Lei Complementar nº 123/2006**, considerando que o valor da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, o procedimento será destinado **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, desde que atendam às exigências deste Edital.

2.3. Não poderão participar desta dispensa:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.



# Câmara Municipal de São Pedro

## **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br) ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder ao estimado para contratação, quando este constar do edital, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiverem acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# Câmara Municipal de São Pedro

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência. (Anexo I)

3.1.2.9. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

**3.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.**

3.2.1. Os documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação, via e-mail ou protocolado, podendo, a qualquer momento, o agente de contratação solicitar originais para conferência.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Declaração Unificada – Modelo Anexo III

### 3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3.1. Por se tratar de dispensa de licitação por meio não eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

3.3.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à



# Câmara Municipal de São Pedro

compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a entrega imediata do objeto, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, nos termos do art.95 da Lei 14133/21.

4.2. Trata-se de aquisição de bem comum.

4.3. A Gestão da contratação será realizada pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine e o fiscal do contrato será os servidores Elaerthe Bontorim e Thomas Boscarol Lima.

4.4. A execução será por empreitada com preço global.

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

**Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal,

6.2. O pagamento será feito através de boleto bancário e/ou depósito em conta bancária.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

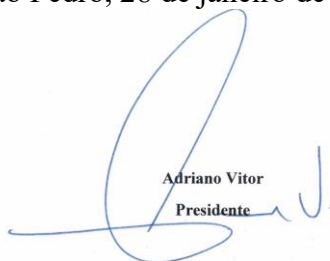
7.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Proposta

**ANEXO IV** – Modelo Declaração Unificada

São Pedro, 28 de janeiro de 2026

  
Adriano Vitor  
Presidente



# Câmara Municipal de São Pedro

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2026

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO /ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades discriminadas na tabela abaixo.

Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de "menor preço global",

Os produtos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo;

Esta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns.

Item	Qtd.	Objeto	Unid.	Estimativa de custo	.
1	20	Caixa de Arquivo Morto, medindo 250mmx130mmx350mm, em polionda, na cor azul.	Unidade	131,20	
2	10	Caixa Organizadora, medindo 380mm x 290mmx185mm, em polionda, na cor azul, com pegadores laterais.	Unidade	341,33	
3	10	Caneta esferográfica na cor preto, 10 unidades ponta média de 1mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de tungstênio, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. (Marca referência, Bic Cristal).	Unidade	10,20	
4	10	Caneta Marca Texto na cor amarela Fluorescente, com tampa chanfrada aproximadamente 4mm, largura de escrita de 2 a 4mm.	Unidade	13,03	
5	2	Cola branca escolar tubo de 90g, a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador, cola papel, papelão, selo do INMETRO.	Unidade	8,10	
6	20	Cola em Bastão 20 g, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina. Marca ref. Scotch	Unidade	250,00	
7	01	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa	16,22	
8	01	Grampo para grampeador 26/8, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, indicado para grampear até 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa	16,04	
9	10	Pasta Az, ferragem niquelada, porta etiqueta na lombada, com visor transparente, grampo interno para fixação de papéis, medidas 345mm(comprimento) x 285mm(largura) x 80mm(espessura), lombo largo,	Unidade	238,83	



# Câmara Municipal de São Pedro

		revestimento em papel plastificado, na cor vermelha.			
10	05	Fita Adesiva Transparente, 12mm x 30m, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	7,63	

1.2. Nos termos do art. 48, inciso I, da **Lei Complementar nº 123/2006**, considerando que o valor da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, o procedimento será destinado **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

## 2. CONTRATO

2.1. Sendo o material com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A compra de material de expediente para a Câmara Municipal de São Pedro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa. A demanda por esses materiais é contínua, uma vez que as atividades administrativas da Câmara Municipal exigem o uso diário de itens de expediente para a produção de relatórios, atas de reuniões, correspondências, processos legislativos e demais atividades burocráticas.

Com base no levantamento histórico, é possível calcular a demanda média trimestral de cada tipo de material. Esse cálculo leva em consideração a quantidade de itens consumidos em um determinado período e ajuda a projetar as necessidades futuras.

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para os próximos 06 (seis) meses;

3.3. No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através do perfil de necessidades do legislativo municipal.

3.4. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

3.5. A aquisição de material de expediente, por meio de Dispensa Direta por Dispensa, é a opção adequada, respeitando as formalidades legais, tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao estabelecido.

## 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é no máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.2. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# Câmara Municipal de São Pedro

6.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

## **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal isenta de pendências, através de boleto bancário, ordem para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I

= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \ 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem



# Câmara Municipal de São Pedro

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **13. DA LEGISLAÇÃO E MODALIDADE:**

13.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/06.

13.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a realização de procedimento será por de dispensa de licitação por limite.

13.3.

## **14-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

## **15. REGIME DE EXECUÇÃO**

15.1.O fornecimento contratado será realizado por regime entrega imediata;

15.2.Caberá à Câmara Municipal de São Pedro, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos.

## **16 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

## **17 - DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

Neste caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica.

A realização não eletrônica é forma de manter possível a participação de empresas locais e regionais, e não impede que outras empresas também concorram, visto que é possível o encaminhamento de propostas e documentações através de email.

O Aviso e toda a documentação serão devidamente divulgados em sua íntegra, o que amplia a competitividade. Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 18. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

18.1 Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Declaração Unificada – Modelo Anexo III

### 19-Garantia:

CONTRATUAL Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

São Pedro, 28 de janeiro de 2026



# Câmara Municipal de São Pedro

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2026

### ANEXO II

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Item	Qtd.	Objeto	Unid.	Marca	Valor
1	20	<b>Caixa de Arquivo Morto, medindo 250mmx130mmx350mm</b> , em polionda, na cor azul.	Unidade		
2	10	<b>Caixa Organizadora, medindo 380mm x 290mmx185mm</b> , em polionda, na cor azul, com pegadores laterais.	Unidade		
3	10	<b>Caneta esferográfica na cor preto</b> , 10 unidades ponta média de 1mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. (Marca referência, Bic Cristal).	Unidade		
4	10	<b>Caneta Marca Texto na cor amarela Fluorescente</b> , com tampa chanfrada aproximadamente 4mm, largura de escrita de 2 a 4mm.	Unidade		
5	2	<b>Cola branca escolar tubo de 90g</b> , a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador, cola papel, papelão, selo do INMETRO.	Unidade		
6	20	<b>Cola em Bastão 20 g</b> , atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina. Marca ref. Scotch	Unidade		
7	01	<b>Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades</b> , indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa		
8	01	<b>Grampo para grampeador 26/8, galvanizado, caixa com 5.000 unidades</b> , indicado para grampear até 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra corrosão, embalagem com identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa		
9	10	<b>Pasta Az</b> , ferragem niquelada, porta etiqueta na lombada, com visor transparente, grampo interno para fixação de papéis, medidas 345mm(comprimento) x 285mm(largura) x	Unidade		



# Câmara Municipal de São Pedro

		80mm(espessura), lombo largo, revestimento em papel plastificado, na cor vermelha.			
10	05	<b>Fita Adesiva Transparente, 12mm x 30m, embalagem com identificação do produto e marca</b>			

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

Local/Data \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de São Pedro

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2026

### ANEXO III-

### Modelo de Declaração Unificada

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

( ) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

( ) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)